

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO

Nos termos do 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., conforme despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Telmo de Carvalho, datado de 07.03.2024, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, com a referência interna **IPMA-2024-003-BI** na área científica de Ciências Naturais, no âmbito do projeto *SNMB-SUL - Apoio científico e tecnológico à exploração aquícola de bivalves na região algarvia* (MAR-021.1.3-FEAMPA-00023), com financiamento do Programa MAR2030 cofinanciado através de fundos europeus (FEAMPA).

1. Requisitos de admissão dos candidatos

A bolsa destina-se a detentores do grau de Licenciado na área científica de Ciências Naturais, Biologia Marinha, Biologia ou áreas afins, para a execução de atividades de apoio à investigação no âmbito do Projeto SNMB-SUL.

2. Requisitos de contratação dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias o grau de Licenciado em Biologia Marinha, Biologia ou áreas afins. O candidato terá de estar inscrito em mestrado ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

3. Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolsheiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- i. Gestão e planeamento da produção de microalgas;
- ii. Manutenção de inóculos;
- iii. Preparação e montagem de ensaios para avaliação de curvas de crescimento de diferentes microalgas com recurso a diferentes meios de cultura e utilização de iluminação LED;
- iv. Recolha de amostras de diferentes espécies de microalgas, nas diferentes fases de cultivo para caracterização bioquímica;
- v. Tratamento de dados e análise estatística;
- vi. Participação na elaboração do relatório final do Projeto.

4. Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto em junho de 2024, terá duração até 31/12/2024, sendo eventualmente renovável, por períodos adicionais até ao limite máximo de vigência do projecto, ou da duração da bolsa (aquele que ocorrer primeiro), nos termos do artigo 15º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, em regime de dedicação exclusiva. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades da unidade orgânica do Departamento do Mar e Recursos Marinhos, Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção, na Estação de Moluscicultura de Tavira, Vale Caranguejo, Tavira, sob a orientação científica da Doutora Sandra Joaquim, Técnica

Superior Doutorada do IPMA. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 990,98€, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Doutora Domitília Matias, Investigadora Principal do IPMA, IP;

1.º Vogal Efetivo: Doutora Sandra Joaquim, Técnica Superior do IPMA, IP;

2.º Vogal Efetivo: Mestre Marisa Castro, Técnica Superior, do IPMA, IP;

1.º Vogal Suplente: Doutor David Piló, Investigador Auxiliar, do IPMA, IP;

2.º Vogal Suplente: Doutor Pedro Lino, Investigador Auxiliar, do IPMA, IP;

8. Métodos e critérios de seleção

8.1. Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 1 e 11 deste edital.

8.2. Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular e entrevista. A entrevista apenas será realizada aos 3 primeiros classificados na avaliação curricular, cujo resultado da avaliação curricular seja igual ou superior a 8 valores.”

8.3. A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios. O valor da AC é obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: $AC = (0,20A + 0,20B + 0,20C + 0,20D + 0,20E) * 0,7$, onde A, B, C, D e E são definidos de acordo com os seguintes critérios e bolsa a que se destina:

A. Nota final de Licenciatura:

- Menor que 13 valores – 5 pontos
- Entre 13 e 15 valores – 10 pontos
- Entre 15 e 17 valores – 15 pontos
- Maior que 17 valores – 20 pontos

B. Número de horas de estágios curriculares de formação em contexto de trabalho na área da aquacultura:

- Sem experiência – 0 pontos
- Inferior ou igual a 20 horas – 10 pontos
- Superior a 20 horas – 20 pontos

C. Experiência na produção de microalgas:

- Sem experiência – 0 pontos
 - Igual ou inferior a 200 horas – 10 pontos
 - Superior a 200 horas – 20 pontos
- D. Experiência em manutenção de organismos marinhos em cativeiro:
- Sem experiência – 0 pontos
 - Igual ou inferior a 200 horas – 10 pontos
 - Superior a 200 horas – 20 pontos
- E. Experiência em tratamento de dados e redação de relatórios:
- Sem experiência – 0 pontos
 - Igual ou inferior a 6 meses – 5 pontos
 - Superior a 6 meses e igual ou inferior a 1 ano – 10 pontos
 - Superior a 1 ano e igual ou inferior a 2 anos – 15 pontos
 - Superior a 2 anos – 20 pontos

8.4. A entrevista (ENT) pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios. A classificação da Entrevista é apurada através da seguinte fórmula:

$$ENT = (0,25a + 0,25b + 0,25c + 0,25d) * 0,3$$

a) Interesse, motivação e postura

- 4 pontos: atitude desadequada e ausência de motivação
- 8 pontos: atitude pouco adequada e pouca motivação
- 12 pontos: atitude e motivação adequadas
- 16 pontos: atitude e motivação muito adequadas
- 20 pontos: atitude e motivação excelentes

b) Sentido de organização

- 4 pontos: ausência de sentido de organização
- 8 pontos: pouco sentido de organização
- 12 pontos: sentido de organização adequado
- 16 pontos: sentido de organização muito adequado
- 20 pontos: sentido de organização excelente

c) Capacidade de adaptação

- 4 pontos: ausência de capacidade de adaptação
- 8 pontos: pouca capacidade de adaptação
- 12 pontos: capacidade de adaptação adequada
- 16 pontos: capacidade de adaptação muito adequada
- 20 pontos: capacidade de adaptação excelente

d) Expressão e fluência verbal

- 4 pontos: dificuldade de expressão, comunicação e interpretação
- 8 pontos: pouca capacidade e expressão, comunicação e interpretação
- 12 pontos: capacidade e expressão, comunicação e interpretação
- 16 pontos: boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação
- 20 pontos: muito boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação

8.5. A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6. Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 70%, e da entrevista 30%.

8.7. O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. No âmbito do procedimento para atribuição da presente bolsa, se a lista de classificação final homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a atribuir, é constituída uma “lista de reserva de seleção” correspondente à lista de classificação final homologada, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Apresentação de candidaturas

11.1. A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Para cidadãos estrangeiros, cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.
- g) Documento comprovativo de inscrição em mestrado ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;

- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Mestrado.pdf>

A referência ao concurso de bolsa **IPMA-2024-003-BI** deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura

11.2. Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3. A não entrega da documentação, referida em b), e), e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12. Prazo de candidatura: O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **20 de maio e 03 de junho de 2024** (10 dias úteis).

13. Legislação aplicável

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República II Série, Parte C, de 14 de julho de 2021;
- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

Notas:

- Em caso de divergência entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português.

A Presidente do Júri

(Domitília Matias)